Id:0CC5407D9618F1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
Desenvolvimento para todos

PORTARIA Nº 132/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74, incisos I, III, IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES, CPF nº 774.821.823-49, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Procuradora Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 21 de julho de 2021.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI

Id:030E5A330752EFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 065/2021; CARTA CONVITE Nº 004/2021; ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas, do dia 02.08.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de próteses para a Secretaria de Saúde de Francisco Macedo - PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, Francisco Macedo – PI, fone: (89) 3435-0080.

Francisco Macedo – PI, 22 de julho de 2021.

José Gilberto Costa
Pregoeiro

Id:167C26C824DEF375

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
CONTRATO Nº 01.0504/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ILHA GRANDE – PI.
VALOR GLOBAL: R$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021
FONTE RECURSOS: FPM/PRPRIO; FUS; FUNDEB, FMAS
SIGNATÁRIOS: Antônio Defrisio Ramos Farias, pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Ilha Grande - PI e Jéssica Nayanna dos Santos Paiva, pela empresa J N DOS SANTOS PAIVA - ME, inscrita no CNPJ: 31.118.679/0001-41.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EM 06 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO IVCCCXIV.

Id:0E2885F5F3A2F44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 025/2021/PE

RETIFICA-SE a Publicação no DOM no dia 18/06/2021 ed. IVCCCXLV extrato do contrato do PREGÃO ELETRONICO nº 025/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. CONTRATADA: **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 08.714.895/0001-38. OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e odontológico. **ONDE-SE-LÊ**: VALOR ESTIMADO: R$ **262.063,52. LEIA-SE:** VALOR ESTIMADO: R$ **262.053,52.**

Id:167C26C824DEF36D

ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal | PREFEITURA DE LUZILÂNDIA AGORA É TRABALHO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2021

Processo Licitatório Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021. Eu Aquiles Lima Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do município de Luzilândia (PI), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n 8.666/93, DECIDE cancelar o processo licitatório levado a efeito através do Edital Pregão Presencial nº 021/2021, que tem por objeto Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga, substituição de toner e manutenção preventiva de impressora para atender as demandas da prefeitura de Luzilândia - PI e suas secretarias, conforme anexo I do Edital. O cancelamento justifica-se em razão de interesse público e devido erro no termo de referência.

Luzilândia, 23 de julho de 2021.

Aquiles Lima Nascimento
Pregoeiro/Presidente da CPL.